

PORTARIA      nº   18/86

O Dr. AROLDO MENDES VIOTTI, Juiz de Direito em exercício na Primeira Vara de Registros Públicos e Corregedor Permanente dos Ofícios de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, e parágrafos, do Decreto-lei paulista nº 159, de 28 de outubro de 1.969,

R E S O L V E, em aditamento à Portaria nº 02/86, de 28 de janeiro de 1.986, deste Juízo Corregedor Permanente, explicitar o teor do dispositivo da aludida Portaria, conferindo-lhe a seguinte redação:

"RESOLVE DESIGNAR o Sr. Serventuário ADEMAR FIORANELLI, do 7º Cartório local de Registro de Imóveis, para, sem prejuízo de suas atribuições no Ofício de que é titular, responder pelo 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, na qualidade de Interventor, até o provimento desta Serventia".

Publique-se. Registre-se. Comunique - se.

(segue)

Dada e passada nesta cidade de São  
Paulo, aos 24 de julho de 1986.



AROLDO MENDES VIOTTI  
Juiz de Direito

rtg.